



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PROJETO DE LEI Nº 145/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar/abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 3 - Secretaria Municipal da Fazenda

Atividade: 2302 – Campanha de Incentivo a Arrecadação

Elemento: 3390.40.00.00.00.00.0001 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ

Valor: R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito do art. 1º serão utilizadas as seguintes reduções:

Órgão: 3 - Secretaria Municipal da Fazenda

Atividade: 2411 – Manutenção do Departamento Contábil e Financeiro

Elemento: 3390.14.00.00.00.00.0001 – Diárias - Civil

Valor: R\$ 1.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder nas alterações necessárias decorrentes na abertura do presente crédito adicional especial na Lei Municipal nº 2.735/2021 (PPA - Plano Plurianual) e Lei Municipal nº 4.016/2024 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 1º de outubro de 2025.

SILMAR DEMAMAN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

Mensagem Justificativa

Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as):

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 145/2025, que autoriza a criar/abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

O valor será destinado para o pagamento de software em plataforma web durante a campanha de aumento de arrecadação e valorização do comércio local.

Para cobertura dos encargos criados na atividade, servirão de recursos à redução de igual valor nas rubricas orçamentárias especificadas, constante do orçamento do Município do ano de 2025.

Esperamos contar com a aprovação do presente Projeto de Lei, **em regime de urgência**, pelos Senhores Vereadores, aproveitamos do ensejo para apresentar os nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Alto Alegre/RS, 1º de outubro de 2025.

SILMAR DEMAMAN
Prefeito Municipal